

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de uma solução de gerenciamento de processos jurídicos, administrativos e extrajudiciais, fornecida como serviço em nuvem (SaaS), incluindo a licença de uso do software, serviços de implantação, migração de dados, treinamento técnico e suporte contínuo durante a vigência do contrato.
- 1.2. As características técnicas descritas neste termo de referência serão identificadas como “**mínimas obrigatórias**”.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| LOTE ÚNICO |                                                                         |     |                       |              |
|------------|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------|--------------|
| Item       | Descrição                                                               | Qtd | Valor Máximo Unitário | Valor Máximo |
| 01         | Solução de gerenciamento de processos jurídicos, como serviço em nuvem. | 01  | R\$ 8.159,00          | R\$ 8.159,00 |
| TOTAL      |                                                                         |     |                       | R\$ 8.159,00 |

2.1. Para o Lote, a empresa CONTRATADA deverá manter as seguintes condições:

- 2.1.1. O prazo de vigência do futuro contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ambos serem prorrogados a critério do PARANACIDADE e com observância às disposições legais.
- 2.1.2. O prazo para disponibilização da solução em caráter funcional (serviços de implantação, migração de dados) será de até 3 (três) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, por meio de sua Procuradoria Jurídica, tem vivenciado um aumento significativo no volume e na complexidade das demandas, o que tem exposto a instituição a riscos operacionais e falhas no cumprimento de prazos. O sistema atualmente utilizado (DSS) e os métodos manuais, como planilhas e agendas, não foram concebidos para a gestão jurídica e apresentam limitações significativas.

A contratação de um software jurídico especializado é a solução mais adequada e economicamente viável para superar esse cenário. A solução proposta permitirá: (i)

## TERMO DE REFERÊNCIA

Automação e Otimização: Automatização de tarefas rotineiras, como a busca de andamentos processuais e publicações em Diários Oficiais, o que minimiza custos e falhas humanas. O sistema emitirá alertas para prevenir a perda de prazos, mitigando riscos; (ii) Gestão Estratégica: A ferramenta centralizará os fluxos de trabalho, transformando informações em relatórios e dashboards orientados a Indicadores-Chave de Desempenho (KPIs), o que permite uma visão estratégica da atuação jurídica da instituição; (iii) Segurança e Produtividade: O sistema garantirá a digitalização e o armazenamento seguro de documentos, além de rastreabilidade das decisões jurídicas. A automação e a centralização de informações otimizarão o tempo dos profissionais, que poderão se dedicar a análises mais estratégicas e consultivas.

No âmbito da estrutura do ParanaCidade verifica-se a Procuradoria Jurídica, que dentre várias atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da empresa, compete “representar o PARANACIDADE em Juízo, ativa e passivamente, assistir ao Superintendente, ao Superintendente Executivo, aos Diretores de Operações Municipais, Operações Estaduais e de Administração e Finanças.”

Pois bem, a atuação da Procuradoria Jurídica tem se caracterizado por significativo aumento no volume e na complexidade das demandas jurídicas – sejam judiciais ou consultivas –, exigindo cada vez mais precisão no controle de prazos, gestão de tarefas, organização dos fluxos internos e consolidação segura e acessível de pareceres, manifestações técnicas e outros documentos jurídicos. Diante desse cenário, constata-se a necessidade de modernização das ferramentas atualmente disponíveis, de forma a permitir uma atuação mais estratégica e orientada por dados.

O sistema atualmente utilizado pela entidade para controle de processos administrativos e judiciais, denominado DSS, não foi concebido originalmente como uma solução voltada à gestão jurídica. Por essa razão, apresenta diversas limitações para o desempenho das atividades específicas da PJU, como: impossibilidade de agendamento automático de prazos e tarefas, ausência de notificações sistêmicas, designação automática de responsáveis, inexistência de relatórios estratégicos e indicadores jurídicos, além da inviabilidade de estruturação e busca eficiente em um banco de dados inteligente de pareceres jurídicos.

Ressalte-se, que não se está a dizer que o sistema não é bom ou funcional, apenas que não foi concebido para ser um sistema de gestão jurídica, razão pela qual possui as limitações já mencionadas.

A ausência de um sistema jurídico dedicado dificulta que a Procuradoria documente de forma mais facilmente auditável e rastreável as decisões jurídicas tomadas ao longo do tempo, trazendo problemas também para a construção de memória institucional e o monitoramento efetivo das atividades da unidade. A gestão descentralizada e não automatizada de tarefas jurídicas aumenta o risco de falhas humanas, perda de informações relevantes e dificuldades na comunicação entre a PJU e as demais áreas técnicas.

A contratação de software jurídico especializado se justifica, portanto, como medida estratégica de aprimoramento institucional, promovendo não apenas o controle

## TERMO DE REFERÊNCIA

rigoroso das rotinas da unidade jurídica, mas também a ampliação da eficiência, a redução de riscos operacionais e o ganho de produtividade. A ferramenta pretendida permitirá controle integrado de processos, automatização de prazos e tarefas, envio de alertas, vinculação sistêmica de documentos, bem como a extração de relatórios e dashboards com dados estratégicos, voltados à tomada de decisão gerencial.

O uso de um sistema tecnológico adequado também permite otimizar o tempo dos profissionais da área jurídica, liberando-os de tarefas operacionais repetitivas e permitindo concentração em análises mais qualificadas e estratégicas. A gestão da informação jurídica, quando bem estruturada e digitalizada, gera economia de tempo, ganho de agilidade nas respostas e aumento da capacidade de resposta institucional frente às crescentes demandas da alta gestão.

A solução pretendida indica um custo anual de R\$ 8.159,00 – valor significativamente inferior à estimativa de investimento necessário para a customização do DSS, com recursos internos, para atender às funcionalidades jurídicas requeridas. Além disso, tais soluções oferecem suporte técnico contínuo, atualizações automáticas e aderência às melhores práticas em gestão jurídica e tecnologia da informação.

A medida também está em conformidade com o Plano de Ação Estratégica da Procuradoria Jurídica para o exercício de 2025, já registrado perante o Sistema de Gestão Estratégica do PARANACIDADE e comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual contempla, dentre seus eixos estruturantes, a transformação digital da atuação jurídica, com modernização dos fluxos internos e adoção de soluções tecnológicas que viabilizem melhor desempenho institucional.

Adicionalmente, a contratação ora pretendida guarda amparo nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, em especial no artigo 5º e no artigo 11, inciso IV, que incentivam expressamente a adoção de soluções tecnológicas inovadoras e a governança digital. Também encontra respaldo no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) do PARANACIDADE, notadamente nos arts. 3º e 4º, que preveem que as contratações devem observar os princípios da eficiência, economicidade e promoção da melhoria da gestão pública.

Com a implementação do sistema, será possível gerar indicadores de desempenho, monitorar o fluxo dos processos jurídicos com maior segurança, consolidar informações gerenciais e oferecer à alta administração uma visão estratégica da atuação jurídica institucional, mensurando os impactos jurídicos nas atividades finalísticas do PARANACIDADE. Essa visão orientada por dados favorecerá a prevenção de riscos, a uniformização de entendimentos jurídicos, a rastreabilidade das manifestações e o aumento da confiabilidade institucional.

Importante destacar que a Procuradoria Jurídica exerce papel transversal e estratégico no PARANACIDADE, ao atuar na análise jurídica de contratações, convênios, parcerias, termos de referência e minutas contratuais, com impacto direto sobre a legalidade, conformidade e segurança dos atos administrativos. Dotar a unidade de instrumentos tecnológicos modernos fortalece esse papel institucional, tornando mais célere e confiável a interlocução com as demais diretorias e áreas técnicas.

## TERMO DE REFERÊNCIA

Com a automação e centralização das informações jurídicas, a Procuradoria poderá ainda oferecer respostas mais rápidas e embasadas, reduzindo retrabalho, promovendo padronização argumentativa e consolidando entendimentos jurídicos que auxiliem a tomada de decisões estratégicas pelos gestores. Trata-se, assim, de instrumento de governança, integridade e eficiência administrativa.

É importante assinalar, ainda, que a atuação da PJU está submetida a prazos legais e regimentais que exigem controle rigoroso. A ausência de uma solução tecnológica adequada expõe a instituição a riscos de falhas operacionais com possíveis repercussões funcionais. O software ora proposto atua como ferramenta de mitigação desses riscos, oferecendo segurança adicional ao desempenho das atribuições jurídicas.

Dessa forma, a contratação de um software de gestão jurídica a contratação de software jurídico especializado permitirá a superação do modelo atual, predominantemente manual, por uma solução moderna, segura e eficaz, restando atendido o que determina o art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

O custo estimado para a solução é, portanto, significativamente inferior ao investimento necessário para customizar o sistema atual com recursos internos. A contratação está alinhada ao Plano de Ação Estratégica da Procuradoria Jurídica e em sintonia com os fundamentos da Lei nº 14.133/2021, que incentivam a adoção de soluções tecnológicas inovadoras e a governança digital.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução de gestão jurídica será fornecida no modelo SaaS (Software as a Service), onde o software é hospedado e gerenciado pelo fornecedor em seus próprios servidores, sendo acessado via internet.

As principais vantagens deste modelo, que o tornam a escolha preferencial, incluem: (i) Custo Inicial Baixo: O serviço é geralmente pago por assinatura, o que elimina a necessidade de altos custos iniciais com licenças e hardware; (ii) Responsabilidade do Fornecedor: A manutenção, o suporte e as atualizações são de responsabilidade do fornecedor, liberando a CONTRATANTE de despesas e da necessidade de uma equipe de TI dedicada para esta finalidade; (iii) Acessibilidade e Mobilidade: A solução é acessível de qualquer local e dispositivo com conexão à internet. Software de econometria e estatística para ampliar, contribuir e enriquecer a análise de políticas públicas por meio da modelagem econométrica de séries temporais, dados em painel e dados cross-section.

#### 4.2. Requisitos Funcionais (RFs)

A solução deve, no mínimo, possuir as seguintes funcionalidades: (i) **Gestão de Processos e Prazos:** Controle de processos judiciais, administrativos e extrajudiciais, com cadastro de partes, fases, instâncias e valores. O sistema deve ter um gerenciamento integrado de agenda, com controle de audiências e prazos, além de lembretes automáticos. A definição de prazos deve seguir as regras do Código de

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Civil (CPC) e da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); (ii) **Automação:** Automação de tarefas rotineiras, como a busca de andamentos e recortes de publicações nos Diários Oficiais. O software deve permitir o cadastro de no mínimo 2 (dois) advogados para busca de intimações e publicações; (iii) **Gestão de Documentos:** A solução deve permitir a digitalização e o armazenamento seguro de documentos, com a possibilidade de vinculação aos processos e integração a serviços de nuvem (Google Drive, OneDrive, Dropbox); (iv) **Inteligência de Negócios (BI):** O sistema deve gerar relatórios gerenciais e dashboards estratégicos orientados a KPIs. A ferramenta deve oferecer painéis prontos (ex: "Trabalhista", "Cível", "Financeiro") e a possibilidade de criar KPIs personalizados, com exportação para diversos formatos (PDF, XLS, DOC); (v) **Banco de Dados:** A solução deve permitir uma busca eficiente em um banco de dados inteligente de pareceres e manifestações jurídicas; (vi) **Controle de Acessos:** A solução deve permitir o controle de acessos por perfis de usuário, garantindo a segurança e o sigilo das informações. O sistema deve ter licença para no mínimo 10 (dez) usuários e capacidade para cadastrar e monitorar no mínimo 100 (cem) processos.

### 4.3. Requisitos Não-Funcionais (RNFs)

- **Segurança da Informação:** O fornecedor deve garantir que seus datacenters possuam certificações de segurança (ex: ISO 27001 e ISO 9001). O sistema deve garantir backups fora do local (*off-site*), criptografia de dados, proteção contra vírus e conexão segura via HTTPS/SSL;
- **Acessibilidade e Usabilidade:** O sistema deve ser acessível via internet, compatível com dispositivos móveis (smartphones e tablets). A interface deve ser de fácil uso e compatível com recursos de acessibilidade para usuários com deficiência visual, como

## 5. VALOR MÁXIMO

O valor máximo para a contratação do objeto deste termo de referência é de R\$ 8.159,00 (oito mil, cento e cinquenta e nove reais).

## 6. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

6.1. As despesas com a execução do objeto deste termo de referência serão suportadas com recursos do PARANACIDADE.

## 7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. Poderão ser contratadas para a execução do objeto deste termo de referência pessoa jurídica brasileira ou estrangeira, legalmente estabelecida no País, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o respectivo objeto e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste termo de referência, no edital, seus anexos, modelos e na legislação pertinente.

7.2. A empresa interessada em participar a contratação do objeto deste termo de referência deverá apresentar: (i) Atestado(s) de capacidade técnica em nome da CONTRATADA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento anterior de software de gestão jurídica, com características, quantidades e prazos

## TERMO DE REFERÊNCIA

compatíveis, com o objeto da presente contratação; (ii) Comprovação de possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do objeto deste termo de referência.

7.3. Não poderá ser contratada, além daquelas contempladas no artigo 14 da Lei 14.133/2021, a empresa: I - que esteja cumprindo a pena de suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pelo PARANACIDADE; II - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por município, na forma do Art. 156, inc. IV da Lei Federal nº 14.133; III - declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado do Paraná na forma do Decreto Estadual 10.086/21, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea; V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea; VI - constituída por sócio ou com administrador que, no período dos fatos que deram ensejo à sanção, tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea; VII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

7.4. Também não poderá ser contratada: I – Empregado, dirigente ou membro do Conselho do PARANACIDADE; II – Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro do Conselho do PARANACIDADE; III – Pessoas jurídicas que tenham assento no Conselho do PARANACIDADE. §1º A pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-empregado, não poderá prestar serviços para o PARANACIDADE, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios ou titulares forem aposentados. §2º A pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-dirigente ou ex-membro do Conselho do PARANACIDADE não poderá prestar-lhe serviços, antes do decurso do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento. §3º As vedações previstas no inciso III não se aplicam às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

## 8. ATENDIMENTO TÉCNICO

Durante a vigência do contrato a Contratada deverá disponibilizar canais de comunicação para suporte técnico contínuo e para abertura de chamados em caso de problemas com o software

## 9. PROPOSTA DE PREÇO

9.1. As empresas interessadas em serem contratadas para execução objeto deste termo de referência deverão encaminhar sua proposta de preço, exclusivamente pelo sistema escolhido pelo PARANACIDADE, até a data e horário estabelecido para o recebimento das propostas, na forma da publicação específica.

9.2. O encaminhamento da proposta de preço será considerado como prova de que a empresa interessada:

## TERMO DE REFERÊNCIA

- 9.2.1. Examinou completamente todos os documentos, o termo de referência, modelos e anexos e os comparou entre si;
- 9.2.2. Obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso;
- 9.2.3. Os documentos permitiram elaborar uma proposta de preço totalmente condizente com o objeto licitado;
- 9.2.4. Aceita os termos do termo de referência e adere integralmente às condições da minuta de contrato;
- 9.2.5. Vindo a ser contratada, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto deste termo de referência.

9.3. O valor da proposta de preço é de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro motivo, devendo estar incluídas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos diurnos e noturnos, trabalhos realizados aos sábados, domingos ou feriados, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, tributos, seguros, lucro, materiais, ferramentas, equipamentos e quaisquer outras despesas que possam influir no custo de execução do contrato.

9.4. A empresa deve apresentar proposta de preço precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.5. Nenhuma empresa poderá participar com mais de uma proposta de preço.

9.6. As propostas de preço terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, podendo ser prorrogado a pedido da equipe do PARANACIDADE.

9.7. Decorrido o prazo de validade das propostas de preço, sem convocação para contratação, ficam as empresas liberadas dos compromissos assumidos.

## 10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento, resultante da contratação, será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega das licenças, contra a apresentação correta da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para a sua liberação, juntamente com a aceitação, emitida pela gestão e fiscalização devidamente instituída para esse fim.

10.2. A nota fiscal ou fatura, deverá ser emitida pela CONTRATADA em nome da CONTRATANTE, com a discriminação do objeto e do bem entregue.

10.3. A CONTRATADA fará requerimento solicitando o pagamento, anexando nota fiscal ou fatura discriminativa e demais documentos que achar necessário.

## TERMO DE REFERÊNCIA

- 10.4. A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s), deverá obrigatoriamente apresentar certidão negativa de débitos tributários – CND da Fazenda Pública Estadual, Federal e Municipal, além de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 10.5. Não sendo apresentados os documentos descritos no item anterior no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a contratante suspenderá, no primeiro caso, o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar a regularização dos débitos ou apresentar defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de multa.
- 10.6. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta corrente indicada pela CONTRATADA, podendo ainda, serem realizados mediante fatura com código de barras.

## 11. OBRIGAÇÕES

- 11.1. O PARANACIDADE obriga-se a:
- 11.1.1. Fornecer todos os documentos, prestar informações e esclarecimentos necessários, que venham a ser solicitados pela empresa CONTRATADA, para a total e completa execução do contrato;
  - 11.1.2. Comunicar à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;
  - 11.1.3. Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento do contrato;
  - 11.1.4. Verificar se as licenças entregues pela CONTRATADA está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.
  - 11.1.5. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos;
  - 11.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
  - 11.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
  - 11.1.8. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
  - 11.1.9. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado da empresa CONTRATADA cuja atuação ou comportamento sejam prejudiciais,

## TERMO DE REFERÊNCIA

inconvenientes ou incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

- 11.1.10. Efetuar os pagamentos devidos à empresa CONTRATADA, na forma estabelecida neste termo de referência;
- 11.1.11. Designar, em ato específico, profissional ou profissionais para a gestão e fiscalização do cumprimento do objeto deste instrumento;
- 11.1.12. Dar atendimento e resolver as questões relacionadas ao contrato;
- 11.1.13. Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações outras, dirimir dúvidas e orientá-las nos casos omissos.
- 11.2. A empresa CONTRATADA obriga-se a:
  - 11.2.1. Cumprir fielmente o contrato de maneira que o objeto desta aquisição seja realizado com presteza e eficiência, evitando atrasos que prejudiquem as necessidades da contratante;
  - 11.2.2. Disponibilizar a última versão disponível no mercado na data de entrega do produto;
  - 11.2.3. Atender prontamente quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto deste termo de referência.
  - 11.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
  - 11.2.5. Responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha direta ou indiretamente provocar por si, por seus prepostos ou por seus subcontratados, ao PARANACIDADE ou a terceiros, sem que haja exclusão ou redução dessa responsabilidade em virtude da gestão e fiscalização promovida pelo PARANACIDADE;
  - 11.2.6. Responsabilizar-se integral e exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
  - 11.2.7. A inadimplência da empresa CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere o PARANACIDADE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
  - 11.2.8. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas referente a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais e trabalhistas relativamente aos seus empregados, bem como material, mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do contrato;

## TERMO DE REFERÊNCIA

- 11.2.9. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo PARANACIDADE;
- 11.2.10. Executar todas as obrigações, conforme especificados neste Edital;
- 11.2.11. Comunicar à Coordenadoria de Tecnologia da Informação do PARANACIDADE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 11.2.12. Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao atendimento das necessidades do PARANACIDADE;
- 11.2.13. Cumprir todos os prazos de entrega, garantias e assistência técnica, e ainda, cumprir fielmente as especificações técnicas;
- 11.2.14. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa pelo objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento;
- 11.2.15. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição, por parte do PARANACIDADE, do objeto contratado, e pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

## 12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A gestão do contrato a ser celebrado é de responsabilidade do Procurador Jurídico do do PARANACIDADE e a fiscalização de seu objeto será exercida pela empregada Adriana de Fátima Schweiger.
- 12.2. A empresa CONTRATADA deverá aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela gestão e fiscalização, quer seja exercida pelo PARANACIDADE ou pessoa por esta designada, obrigando-se a fornecer todos os dados, relação de pessoal, documentos, explicações, esclarecimentos e comunicações para a boa execução do contrato.
- 12.3. A empresa CONTRATADA deverá atender as manifestações e/ou determinações da gestão e fiscalização, acatando as notificações expedidas, bem como, qualquer outra determinação com relação à execução contratual, sob pena de tipificação de inexecução contratual.
- 12.4. A gestão, a fiscalização e o controle efetuados pelo PARANACIDADE ou pessoa por ela designada, não exime a empresa CONTRATADA da responsabilidade exclusiva pela boa execução do contrato, bem como não implica em corresponsabilidade do PARANACIDADE, seus empregados ou prepostos, perante terceiros.

## 13. PENALIDADES

- 13.1. A CONTRATADA estará sujeita a aplicação das seguintes penalidades:
  - 13.1.1. Advertência;

## TERMO DE REFERÊNCIA

- 13.1.2. Multa;
- 13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o PARANACIDADE;
- 13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.2. As multas poderão ser aplicadas em caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
- 13.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega e instalação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;
- 13.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega e instalação, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do PARANACIDADE.
- 13.3. Também poderão ser aplicadas multas em caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
- 13.3.1. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- 13.3.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada da CONTRATADA adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo PARANACIDADE.
- 13.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.
- 13.5. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao PARANACIDADE reconhecer a ocorrência das hipóteses de rescisão contratual.
- 13.6. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do PARANACIDADE, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 13.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA.

## TERMO DE REFERÊNCIA

13.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.9. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

### 14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá entregar a solução e concluir a implantação e migração de dados, com o treinamento dos usuários em até, no máximo, 40 (quarenta) dias. O prazo para disponibilização da solução em caráter funcional (serviços de implantação, migração de dados) será de até 3 (três) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

### 15. DA GARANTIA

15.1. A garantia da solução de software fornecida deverá cobrir a disponibilidade e a correção de erros de funcionamento.

15.2. A CONTRATADA deverá fornecer manuais em português bem como informações necessárias para o uso do software. A garantia compreende a resolução de problemas para defeito ou mau funcionamento do software contratado durante a vigência do contrato, sem qualquer tipo de ônus para a CONTRATANTE.

### 16. DESCRIÇÃO TÉCNICA

- 16.1. Licença local para até 10 (dez) usuários
- 16.2. 40 GB de documentos em nuvem;
- 16.3. 800 processos monitorados;
- 16.4. Cadastro de intimações de 2 (dois) advogados diferentes;
- 16.5. 50.000 Tokens JurisAI;
- 16.6. Conta digital;
- 16.7. 5.000 Tokens Análise de Prazos e elaboração de proposta com IA;
- 16.8. Jurisprudências integradas.

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Fica entendido que este termo de referência, modelos, anexos, e demais documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## TERMO DE REFERÊNCIA

- 17.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.
- 17.3. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no PARANACIDADE.
- 17.4. O PARANACIDADE não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste estudo obtidas por meio de terceiros
- 17.5. A empresa contratada deverá observar e cumprir todas as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018.
- 17.6. O PARANACIDADE e a empresa contratada declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometendo que para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto contratual, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
- 17.7. O Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC – do PARANACIDADE pode ser acessado neste endereço eletrônico:  
[https://www.paranacidade.org.br/sites/parana-Cidade/arquivos\\_restritos/files/documento/2024-06/regulamento\\_interno\\_licitacoes\\_contratos\\_PARANACIDADE.pdf](https://www.paranacidade.org.br/sites/parana-Cidade/arquivos_restritos/files/documento/2024-06/regulamento_interno_licitacoes_contratos_PARANACIDADE.pdf)

Curitiba, *(data da assinatura eletrônica)*

### Elaboração do Termo de Referência

André Luiz Bäuml Tesser  
Procurador Jurídico

### Aprovação do Termo de Referência

Camila Mileke Scucato  
Superintendente Executiva

Documento: **02TR01licencasoftwaredegestaojuridica.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Mileke Scucato** em 05/09/2025 17:04, **Andre Luiz Bauml Tesser** em 09/09/2025 09:02.

Inserido ao protocolo **24.233.795-6** por: **Adriana de Fatima Schweiger** em: 04/09/2025 16:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**f6284c78ada67554e34528154623b83a.**